



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.625-620 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314-3452

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: educacao@mestrado.uern.br

EDITAL Nº 002/2019 – POSEDUC/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – POSEDUC torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção e inscrição de candidatos para o Mestrado em Educação.

1) DAS VAGAS

O POSEDUC oferece **30** vagas para o Mestrado em Educação, assim distribuídas: **26** vagas para o público em geral, **02** vagas para professores e servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, e **02** vagas (5%) para candidatos com deficiência com base na Lei Estadual nº 9.696/2013 comprovada em caráter terminativo pela Junta Multiprofissional da UERN. As vagas estão distribuídas entre três linhas de pesquisa, a saber:

1.1) Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente

DOCENTES	Nº DE VAGAS
Antonia Batista Marques	02
Francisco Canindé da Silva	02
Hostina Maria Ferreira do Nascimento	02
Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro	02
Meyre-Ester Barbosa de Oliveira	02
Silvia Maria Costa Barbosa	02
TOTAL	12

1.2) Políticas e Gestão da Educação

DOCENTES	Nº DE VAGAS
Allan Solano Souza	02
Arilene Maria Soares de Medeiros	02
Francisca de Fátima Araújo Oliveira	02
Márcia Betânia de Oliveira	02
TOTAL	08

1.3) Práticas Educativas, Cultura, Diversidade e Inclusão

DOCENTES	Nº DE VAGAS
Ana Lúcia Oliveira Aguiar	02
Francisca Maria Gomes Cabral Soares	02
Giovana Carla Cardoso Amorim	04
Normandia de Farias Mesquita Medeiros	02
TOTAL	10

1.4) Mais detalhes sobre a produção acadêmica e projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes poderão ser obtidos por meio do acesso ao *Currículo Lattes* de cada docente, disponíveis no site do POSEDUC <http://propeg.uern.br/poseduc/default.asp?item=poseduc-docentes>

2) DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se ao exame de seleção do Mestrado em Educação, o candidato deve atender as exigências definidas neste Edital, inclusive a de fazer opção por uma das linhas de pesquisa do Curso, já apresentadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

2.1) Serão aceitas inscrições de candidatos

- a) Brasileiros ou estrangeiros que possuam visto permanente no País;
- b) Portadores de diploma de Cursos de graduação obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- c) Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, revalidados por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- d) Portadores de toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.3.

2.2) Período, local e horário

- a) As inscrições poderão ser feitas pelo interessado, pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), no período de **20/03/2019 a 05/04/2019**, no horário de **08h00 às 14h00**, na Secretaria do Mestrado em Educação, localizada no Bloco da Faculdade de Educação, no Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59.625-620, Mossoró-RN;
- b) Serão aceitas inscrições pelos correios com remessa SEDEX, que deverão ser postadas com aviso de recebimento (AR), até o último dia de inscrição (**05/04/2019**), ao Programa de Pós-Graduação em Educação - POSEDUC, localizado no Campus Central da UERN, Bloco da Faculdade de Educação - BR 110 - KM 46, Rua Prof. Antonio Campos, S/N, Bairro Costa e Silva, CEP. 59.625-620, Mossoró-RN;
- c) O POSEDUC não se responsabiliza pelas inscrições entregues pelos correios em data posterior à homologação das inscrições **22 de abril de 2019**.

2.3) Documentação que deve ser entregue no ato da inscrição

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, depositado nominalmente, ou por transferência bancária, em conta corrente de nº 7367-9, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM EDUCAÇÃO). **Não será**

aceito pagamento via depósito por envelope em autoatendimento. Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição;

Obs1. Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via **DOC ou TED**), será necessário informar que se trata de **Pessoa Jurídica** e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02).

Obs2.: Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução Nº 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra).

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e sem rasuras (ANEXO I);

c) Uma foto 3x4 recente;

d) Cópia do Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão do curso, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do Programa – no caso de diploma expedido no exterior, o candidato deve anexar os documentos que comprovem a sua revalidação por instituição nacional, na forma da lei;

e) Cópia do histórico escolar integralizado da graduação, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do Programa;

f) Cópia da carteira de identidade (RG) e CPF, autenticadas em cartório ou conferidas com os originais na Secretaria do POSEDUC; no caso de estrangeiros, o candidato deve apresentar documento oficial de estrangeiro no Brasil e visto nacional. **Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação;**

g) Cópia de certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do Programa, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

h) Certidão de quitação eleitoral, a ser retirada no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

i) Para candidatos com deficiência, laudo médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS que ateste a deficiência.

3) DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato com deficiência poderá optar por concorrer às vagas em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição.

3.1) Sobre as condições de atendimento especial

a) Os candidatos com deficiência poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento, na secretaria do POSEDUC, e informação da necessidade

- assinhalada no formulário de inscrição (ANEXO V). É necessário, ainda, anexar laudo médico, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;
- b) Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei Estadual Nº 9.697, de 25 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
 - c) Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no art. 3 não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob a sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não;
 - d) As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, observando os casos de adequações especificadas na Legislação Vigente sobre os direitos das pessoas com deficiência;
 - e) Se aprovado o candidato com deficiência declarada deverá submeter-se à perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita às vagas reservadas às pessoas com deficiência, com base na legislação especificada no subitem 3.1 (b);
 - f) O candidato deverá apresentar-se à junta multiprofissional, conforme subitem 3.1 (e) deste edital, na cidade de Mossoró, no local, data e horário a serem especificados no edital de resultado e matrículas;
 - g) O candidato, no dia de seu comparecimento à junta multiprofissional, deverá apresentar o laudo médico (original), emitido nos últimos doze meses, a contar da data de inscrição no Processo Seletivo, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, mental, intelectual ou sensorial – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, indicando neste expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10;
 - h) O laudo emitido, descrito no subitem 3.1 (g) deste edital, somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional. A UERN se reserva o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis;
 - i) Para o candidato declarado na condição de deficiência intelectual, o mesmo deverá apresentar à junta multiprofissional o laudo psicológico, indicando neste expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10;
 - j) A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3.1 implicará a

- perda do direito à vaga reservada a pessoas com deficiência;
- k) Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para alunos regulares no Mestrado em Educação e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não se apresentar na data e horário aprazado à junta multiprofissional, ou não portar toda documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados;
 - l) Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária, conforme item 3.1, para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência;
 - m) As decisões da junta multiprofissional são soberanas e delas não caberá recurso.

4) DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Aplica-se o remanejamento de vagas conforme os subitens 4.1 e 4.2 deste Edital.

4.1. Candidatos com deficiência

- a) Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

4.2. Candidatos vinculados ao IFRN

- a) No caso de não preenchimento total das vagas destinadas aos professores e servidores técnico-administrativos vinculados ao IFRN, as vagas remanescentes serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

5) DA PRÉ-SELEÇÃO

A pré-seleção será executada com base na análise da documentação apresentada, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição.

5.1) Da condição de deferimento da inscrição

- a) A Coordenação do POSEDUC decidirá sobre o deferimento da inscrição com base na análise da documentação apresentada, conforme exigência do item 2.3 deste Edital;
- b) O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do POSEDUC e no *site* da UERN (www.uern.br), a partir do dia **22 de abril de 2019**.

5.2) Da condição de indeferimento da inscrição

- a) A documentação dos candidatos com inscrição indeferida, assim como a dos candidatos reprovados no exame de seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 60 dias, depois da divulgação do resultado final. Após este prazo ficará impossibilitada tal requisição, sendo descartada toda documentação.

6) DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será constituída das seguintes etapas: prova escrita, análise do projeto de pesquisa, defesa do projeto de pesquisa e análise do *Curriculum Lattes*.

6.1) Prova escrita, de caráter eliminatório

- 6.1.1** A prova escrita de conteúdo específico versará sobre temática(s) contemplada(s) nas referências sugeridas neste Edital (ANEXO III), devendo o candidato produzir um texto argumentativo, conforme solicitado no enunciado da referida prova;
- 6.1.2** A **prova escrita** será realizada no dia **25 de abril de 2019** e terá duração de **04 (quatro)** horas, no horário das **13h30 às 17h30**, Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59625-620, em Mossoró-RN, nas dependências da Faculdade de Educação;
- 6.1.3** A distribuição das salas de aplicação da prova será divulgada na página do POSEDUC <http://propeg.uern.br/poseduc>, no dia anterior ao da realização da prova;
- 6.1.4** O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das **13h00min às 13h30min** (horário oficial local);
- 6.1.5** É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização da prova **30 minutos** antes do horário estabelecido, tempo esse destinado à identificação dos candidatos;
- 6.1.6** O candidato que chegar após as **13h30min** não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo;
- 6.1.7** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado;
- 6.1.8** Para ter acesso às salas das provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação pessoal original com foto;
- 6.1.9** Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas;
- 6.1.10** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente;
- 6.1.11** A presença do candidato será computada por sua assinatura na Folha de Frequência ao apresentar documento de identificação para acesso à sala;
- 6.1.12** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas **por, no mínimo, uma hora após o seu início**;
- 6.1.13** A inobservância do item anterior (6.1.12) acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- 6.1.14** Durante a realização da prova escrita, **não será permitida consulta** a qualquer aparelho eletrônico, a material bibliográfico, as anotações pessoais ou comunicar-se com qualquer pessoa;

- 6.1.15** A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. **É proibido o uso de corretor líquido ou equivalente;**
- 6.1.16** Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, protetores auriculares, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, corretivo, borracha, óculos escuros;
- 6.1.17** O POSEDUC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 6.1.16 deste Edital no dia de realização da prova. Se o candidato levar deverá entregar ao fiscal de sala ou colocar embaixo da carteira e manter telefone celular ou quaisquer equipamentos eletrônicos desligados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo;
- 6.1.18** Para a realização da prova escrita de conteúdo específico, o candidato poderá utilizar, no máximo, quatro laudas, devidamente carimbadas, para elaborar sua resposta. Poderá receber, ainda, no máximo, quatro laudas de papel para rascunho, devidamente carimbadas;
- 6.1.19** Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas escritas, usando aparelho celular, equipamento eletrônico (relógio, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar) ou material bibliográfico;
 - b) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - c) perturbar a disciplina e a ordem dos trabalhos ou desacatar a quem esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - d) recusar-se a entregar as folhas das provas e de rascunho ao término do tempo estabelecido;
 - e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal, membro ou representante da comissão de seleção;
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas utilizadas para rascunho;
 - g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - h) assinar seu nome na prova.
- 6.1.20** Antes da realização da prova escrita de conteúdo específico, serão distribuídos códigos numéricos para identificação individual e sigilosa dos candidatos;
- 6.1.21** A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores, sendo a discrepância superior a 02 (dois) pontos repassados para apreciação de um terceiro examinador;
- 6.1.22** Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova

escrita;

6.1.23 A prova escrita será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- a) Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (7,0 pontos);
- b) Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (3,0 pontos).

6.2) Análise de projeto de pesquisa

- 6.2.1 Os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, nos dias **20 e 21 de maio de 2019**, no horário de **08h00 às 14h00**, na Secretaria do POSEDUC, **02 (duas) vias impressas e 01 (uma) em CD do projeto de pesquisa (ANEXO IV)**, com linha de pesquisa definida, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, sob pena de desclassificação;
- 6.2.2 O projeto de pesquisa será analisado de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em conta a pertinência do projeto à linha de pesquisa à qual se vincula e às temáticas investigadas pelos docentes de cada linha;
- 6.2.3 O projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética de 2 (dois) examinadores;
- 6.2.4 O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios:
 - a) Adequação e coerência interna do Projeto à linha escolhida (3,0 pontos);
 - b) Aspectos linguístico-formais de organização textual (2,0 pontos);
 - c) Conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado no Projeto (4,0 pontos);
 - d) Viabilidade de realização no prazo de dois anos (1,0 pontos);
 - e) Compatibilidade com os projetos de pesquisas desenvolvido na linhas

6.3) Defesa do projeto de pesquisa

- 6.3.1 As defesas do projeto de pesquisa serão realizadas no período de **01 a 12 de julho de 2019**, nas dependências da Faculdade de Educação, no Campus Universitário, com horário previamente divulgado na Secretaria do Mestrado em Educação e no site da UERN (www.uern.br);
- 6.3.2 Os candidatos aprovados na análise dos projetos de pesquisa deverão comparecer à Secretaria do POSEDUC **com 01(uma) hora de antecedência** no dia e horário de sua defesa do projeto de pesquisa. Tempo esse destinado à identificação dos candidatos e a entrega de cópia do *Curriculum Lattes*, acompanhados dos documentos comprobatórios;
- 6.3.3 A defesa do projeto é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota

máxima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores;

6.3.4 A duração máxima da arguição será de 30 minutos, na qual os candidatos deverão fazer uma **defesa oral** do seu Projeto de Pesquisa. Todos os arquivos/documentos necessários para a realização do processo estarão de posse da banca avaliadora, de modo que não se fará necessário levar comprovantes, computadores, apresentações, etc;

6.3.5 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a arguição do Projeto, no dia, local e horário divulgado, implicará na sua eliminação automática;

6.3.6 A defesa do projeto de pesquisa será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- a) Capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (3,0 pontos);
- b) Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (3,0 pontos);
- c) Domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (2,5 pontos);
- d) Afinidade com a Linha de Pesquisa (1,5 pontos);

6.4 Análise do *Curriculum Lattes*

6.4.1 A análise do *Curriculum* – modelo Plataforma *Lattes* – avaliará o candidato quanto:

- a) À formação acadêmica;
- b) À produção técnica científica;
- c) Às atividades acadêmicas e/ou profissionais;
- d) Às demais atividades;

6.4.2 No dia da sua defesa do projeto de pesquisa, o candidato deverá entregar na secretaria do POSEDUC 01 (uma) cópia do Currículo *Lattes* preenchido na Plataforma *Lattes* do CNPq, com cópias dos documentos comprobatórios originais. Devem ser anexados **somente** comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos **últimos** 03(três) anos (2016, 2017, 2018);

6.4.3 Apenas as cópias dos documentos relacionados com a tabela do **Anexo II** deste edital devem ser anexadas ao Currículo para fins da Avaliação Curricular. A organização dos documentos a serem anexados deve seguir também a ordem disposta na mesma tabela citada. Para efeitos de pontuação de publicação de artigos científicos em periódicos, livros ou anais, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras e das duas últimas páginas dos artigos.

6.5 Prova de proficiência

6.5.1. O aluno deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado em prova de proficiência em

uma língua estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola) com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.5.2. O exame de proficiência visa a avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, e deverá ser realizado em no máximo 06 (seis) meses a contar da data do ingresso no Curso.

6.5.3. Caso o candidato já possua comprovação de proficiência, deverá apresentá-la observando-se o prazo estabelecido no item 6.5.2 deste edital.

6.5.4 Só serão considerados os Exames de Proficiência realizados em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu ou de institutos de línguas ou Departamentos autorizados e/ou reconhecidos pelas leis brasileiras. Só serão aceitos documentos de aprovação que foram emitidos no período de vinte e quatro (24) meses, contados a partir da data de realização do exame.

6.5.5 Caso o candidato seja aprovado em exame de proficiência que utilize outro parâmetro de desempenho, diferente da média 7,0 (sete), será considerado compatível com a média mínima do programa.

7) DA APROVAÇÃO

Serão admitidos no Programa, no limite das vagas, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no resultado da média ponderada das três avaliações referidas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, respectivamente, com pesos 5, 2 e 3.

7.1 Da classificação e aprovação

- a) Para efeitos de classificação, à média ponderada será somada a nota obtida pelo candidato no item 6.4, resultando daí a média final;
- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final apurada;
- c) A aprovação no Mestrado em Educação não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudos.

8) DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será organizado levando-se em consideração critérios de segurança e de sigilo que possam garantir a lisura do processo.

8.1 Bancas examinadoras

- a) O processo seletivo será organizado por meio de bancas constituídas por professores permanentes e suplentes indicados pelo Colegiado do POSEDUC.

8.2 Aplicação e correção das provas

- a) Tanto na aplicação como na correção da prova escrita, o anonimato do candidato será sempre preservado.

9) DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Lançamento do Edital	08 de março de 2019
Período de inscrição	20 de março a 05 de abril de 2019
Homologação das inscrições	22 de abril de 2019
Prova Escrita	25 de abril de 2019
Resultado da Prova Escrita	08 de maio de 2019
Interposição de recurso ao resultado da Prova Escrita	09 e 10 de maio de 2019
Resultado da Interposição de recurso	15 de maio de 2019
Entrega dos Projetos de Pesquisa	20 e 21 de maio de 2019
Análise dos Projetos de Pesquisa	22 de maio a 07 de junho de 2019
Resultado dos Projetos de Pesquisa	10 de junho de 2019
Divulgação do calendário de defesas do projeto de pesquisa	10 de junho de 2019
Entrega dos documentos comprobatórios do <i>Curriculum Lattes</i>	01 a 12 de julho de 2019
Defesas do projeto de pesquisa	01 a 12 de julho de 2019
Resultado Final	26 de julho de 2019
Matrícula dos Aprovados	05 e 06 de agosto de 2019
Início das aulas do semestre 2019.2	19 de agosto de 2019

10) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética, na Secretaria do Mestrado em Educação, na sede do Campus Universitário, em Mossoró, e no site da UERN (www.uern.br) .

11) DOS RECURSOS

O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir da divulgação, para recorrer do resultado.

11.1) Da apresentação dos recursos

- a) Os recursos deverão ser apresentados, **pessoalmente**, por escrito, na Secretaria do Mestrado em Educação e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – POSEDUC.

12) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

A matrícula no Curso de Mestrado em Educação deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório).

12.1) Do dia, horário e local de matrícula

- a) As matrículas serão realizadas nos dias **05 e 06 de agosto de 2019**, no horário das **08h00 às 14h00**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC), localizada

nas dependências da Faculdade de Educação do Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN;

- b) A não realização da matrícula no período previsto neste edital acarretará a **desclassificação do candidato**, cabendo à coordenação do Curso convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

12.2) Das aulas

- a) O início das aulas está previsto o dia **19 de agosto de 2019**, nas dependências da Faculdade de Educação, situada no Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN;
- b) As aulas do curso de Mestrado em Educação serão ministradas nos turnos matutino e vespertino.

Mossoró, 08 de março de 2019



Prof.ª Dr.ª Maria Edgleuma de Andrade
Coordenadora do Mestrado em Educação
Portaria 0679/2018 – GR/UERN



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ CPF: _____
RG: _____ Via e Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ____/____/____

2. ENDEREÇO

Rua: _____ N.º/Complemento: _____
Bairro _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____
DDD/TELEFONE: (____) _____ DDD/CELULAR: (____) _____
E-mail: _____

3. DADOS PROFISSIONAIS

Área de atuação hoje: () Educ. Básica () Educ. Superior () Outro: _____
Instituição onde trabalha: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Cargo/Função: _____
Vínculo Funcional: () Efetivo () Temporário () Carteira Assinada () Prestação de Serviço
Carga horária semanal de trabalho: () 20h () 30h () 40h () Outra: _____

4. ESCOLARIDADE

Graduação: _____ Data da Conclusão: ____/____/____
Instituição: _____

5. LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

- () Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente
() Políticas e Gestão da Educação
() Práticas Educativas, Cultura, Diversidade e Inclusão

6. PROVÁVEIS ORIENTADORES (sugira, em sua ordem de preferência, quem você gostaria que fosse seu orientador)

1º) _____
2º) _____

7. LÍNGUA ESTRANGEIRA EM QUE PRETENDE SER EXAMINADO

- () INGLÊS () ESPANHOL

8. CONCORRÊNCIA

- () GERAL () CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o Mestrado em Educação, previstos no Edital nº 002/2019-POSEDUC, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

_____, ____/____/2019.
Local/Data

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.625-620 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314-3452

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: educacao@mestrado.uern.br

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

ITEM	Pontuação padrão
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especialização(mínimo de carga-horária=360h)	10
GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA	
Artigo publicado em periódico qualis A1	100
Artigo publicado em periódico qualis A2	90
Artigo publicado em periódico qualis B1	80
Artigo publicado em periódico qualis B2	70
Artigo publicado em periódico qualis B3	60
Artigo publicado em periódico qualis B4	40
Artigo publicado em periódico qualis B5	20
Artigo publicado em periódico com ISSN	10
Livro com ISBN	30
Capítulo de livro com ISBN	20
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	12
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	5
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	5
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	4
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	3
Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	3
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	2
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	1
Resumos simples publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	0,5
GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS	
Educação Básica (por ano) (máximo 5)	1
Ensino de graduação, pós-graduação (por semestre) (máximo 10)	2
Monitoria (em disciplina da graduação) (por semestre) (máximo 4)	1
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão	2

GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES	
Orientações de TCC (máximo 3)	2
Participação em bancas de TCC (máximo 3)	1
Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos (máximo 4)	5
Bolsista ou Voluntário de Projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT e outros) (máximo 4)	5
Bolsista ou Voluntário de Projetos de ensino (PIBID) (por semestre) (máximo 4)	5
Bolsista ou Voluntário de Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre) (máximo 4)	5
Participação em eventos Científicos como debatedor, conferencista, palestrante (máximo 4)	5
Parecerista/Avaliador em Eventos científicos (máximo 3)	1
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia (máximo 3)	3



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.625-620 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314-3452

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: educacao@mestrado.uern.br

ANEXO III – REFERÊNCIAS INDICADAS

- 1) ASSMANN, Hugo. **Reencantar a educação**: rumo à sociedade aprendente. Petrópolis, Vozes, 1998.
- 2) PACHECO, José. **Reconfigurar a escola**: transformar a educação. São Paulo: Cortez, 2018.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.625-620 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314-3452

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: educacao@mestrado.uern.br

ANEXO IV – PROJETO DE PESQUISA

- TEMA
- PROBLEMA DE PESQUISA
- OBJETIVOS (Geral e Específicos)
- JUSTIFICATIVA
- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
- METODOLOGIA
- CRONOGRAMA DE TRABALHO
- REFERÊNCIAS

Obs.: máximo de 10(dez) páginas, sem contar elementos pré-textuais e referências

